



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 16/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 9h, teve lugar a 16ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. A Exma. Sra. Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS ausente por gozo de férias. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. AGUÉDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. **1. PROCESSOS JULGADOS NA PAUTA 1.1.- Agravo Interno Cível - 0627271-24.2022.8.06.0000/50000** - Aurora/Vara Única da Comarca de Aurora. Agravante: L. M. A. do N. R. P. M. M. da S. A.. Agravado: U. do C. - C. de T. M. LTDA. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.2.- Apelação Cível - 0137058-44.2016.8.06.0001** - Fortaleza/10ª Vara Cível. Apelante: João Cláudio Gomes Barreto. Apelante: Viviane Vieira Perdigão Barreto. Apelado: Fortcasa Incorporadora e Imobiliária Ltda. Apelado: Fortal Construções e Serviços Imobiliários Ltda. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAUJO

FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3- Apelação Cível - 0200043-88.2022.8.06.0114** -Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Josefa da Silva Fernandes. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. A advogada Priscila Vale do Monte, inscrita na OAB/BA 40.753, representando o apelado, realizou a sustentação oral pelo prazo regimental. **1.4- Apelação Cível -0004577-36.2018.8.06.0167** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apte/Apdo: SPE Lote 01 Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Apte/Apdo: Aline Carlos de Lima. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.5- Apelação Cível -0050275-25.2021.8.06.0114** - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Francisca de Freitas Vericio. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”, **1.6- Apelação Cível - 0291451-14.2022.8.06.0001** - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.7- Apelação Cível - 0296753-24.2022.8.06.0001** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Banco Itaucard S/A. Apelado: Francisco Chagas Silva Freitas. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Freitas Vericio. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.8- Embargos de Declaração Cível -0027349-41.2018.8.06.0151/50001** - Quixadá/1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Embargante: Frigotil Quixadá - Açougue Ltda. ME. **Embargado:** Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.9- Embargos de Declaração Cível - 0206717-73.2022.8.06.0117/50000** - Maracanaú/1ª Vara Cível. Embargante: Banco Itaucard S/A. Embargada: Leomara Batista Silva. Relator(a): JANE RUTH

MAIA DE QUEIROGA. julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.10- Agravo de Instrumento -0635457-70.2021.8.06.0000** - Fortaleza/26ª Vara Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Agravada: Maria Holanda da Silva. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , julgou prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado. **1.11- Apelação Cível -0000204-05.2018.8.06.0088** - Quixadá/1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Francisca Pereira da Silva. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.12- Agravo de Instrumento - 0623758-48.2022.8.06.0000** - Fortaleza/4ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravado: Adonai Ferraz Melo. Repr. Legal: Maria Conceição Ferraz Melo. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.13- Agravo Interno Cível -0017814-64.2018.8.06.0062/50000** - Cascavel/2ª Vara da Comarca de Cascavel. Agravante: Raimundo da Silva Mesquita. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Banco Agibank S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.14- Apelação Cível -0005764-93.2019.8.06.0054** - Campos Sales/Vara Única da Comarca de Campos Sales. Apelante: Fernando Gomes de Lima. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.15- Apelação Cível - 0258728-39.2022.8.06.0001** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Banco Itaucard S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.16- Apelação Cível - 0200213-29.2022.8.06.0092** - Independência/Vara Única da Comarca de Independência. Apelante: Edivam Ferreira de Melo. Apelado: Banco J. Safra S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE

ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.17- Apelação Cível - 0018944-28.2017.8.06.0029** -Acopiara/2ª Vara da Comarca de Acopiara.Apelante: F. J. Leite Holanda - Me (holanda Variedades). Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado” **1.18- Apelação Cível - 0126808-78.2018.8.06.0001** -Fortaleza/18ª Vara Cível. Apelante: Home José Walter Empreendimentos Imobiliários Ltda.Apelado: Yuri Parente Maia. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.19- Apelação Cível -0105971-36.2017.8.06.0001** - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Francisco Idoniele Santos Tavares Freitas. Apelado: Rodobens Administradora de Consórcios Ltda.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.20- Apelação Cível -0118963-63.2016.8.06.0001** - Fortaleza/10ª Vara Cível. Apelante: MRV Magis XVI Incorporações SPE Ltda.Apelado: Marcus Antônio Cunha Bezerra Júnior. Apelada: Dayse Duarte Rocha. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.21- Apelação Cível - 0053502-92.2020.8.06.0167** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral.Apte/Apdo: Maria de Fátima de Souza. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO :** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.22- Apelação Cível -0184082-63.2019.8.06.0001** - Fortaleza/22ª Vara Cível. Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apte/Apdo: Maria Zuleida Jeronimo. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO :** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.23- Apelação Cível -0567171-72.2000.8.06.0001** - Fortaleza/20ª Vara Cível. Apelante: Associação de Poupança e Empres-timo- POUPEX. Apelado: Massaharu Nogueira Adachi. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO :** “A Câmara por unanimi-

dade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.24- Agravo Interno Cível -0009849-03.2019.8.06.0126/50000** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Maria Risoleta Texeira Gomes. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO** : “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”.

1.25- Apelação Cível -0127025-24.2018.8.06.0001 - Fortaleza/13ª Vara Cível. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelado: Allianz Seguros S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO** : “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”.

1.26- Embargos de Declaração Cível - 0201607-58.2022.8.06.0064/50000 - Caucaia/1ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Embargante: Banco Itaucard S/A. Embargado: Manuel Claudécio da Silva Oliveira. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO** : “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”.

1.27- Apelação Cível - 0005761-41.2019.8.06.0054 - Campos Sales/Vara Única da Comarca de Campos Sales. Apelante: Antônio Barbosa da Silva. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO** : “ A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”.

1.28- Apelação Cível - 0284992-30.2021.8.06.0001 - Fortaleza/37ª Vara Cível. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelada: Danielle Antônia da Silva Vidal de Aguiar. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO**: “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”.

1.29- Embargos de Declaração Cível - 0132238-84.2013.8.06.0001/50000 -Fortaleza/18ª Vara Cível Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Embargada: Maria Cleomar Carvalho dos Santos. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO** : “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”.

1.30- Apelação Cível -0507999-19.2011.8.06.0001 - Fortaleza/14ª Vara Cível. Apte/Apdo: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Apte/Apdo: Antônio Márcio Cardoso Machado. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO** : “ A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”.

1.31- Agravo de Instrumento - 0637684-33.2021.8.06.0000 - Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca

de Itapipoca. Agravante: Banco BMG S/A. Agravada: Francismeire Alves de Castro. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO** : “ *A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.32- Apelação Cível -0192967-66.2019.8.06.0001** - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO** : “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.33- Apelação Cível -0050236-32.2021.8.06.0145** - Pereiro/Vara Única da Comarca de Pereiro. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Vilaneide Mourão de Lima. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO** : “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.34- Agravo Interno Cível -0217472-87.2020.8.06.0001/50000** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Agravante: Francisco Monte da Silva. Agravado: Banco Volkswagen S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO** : “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.35- Apelação Cível - 0050417-11.2020.8.06.0099** -Itaitinga/2ª Vara da Comarca de Itaitinga. Apelante: Ventisol Industria e Comércio S/A. Apelado: Jackson Rodrigues Nobre. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.36-Apelação Cível -0050764-45.2021.8.06.0055** - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: F. C. de S.. Apelada: F. F. e S. B.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.37- Apelação Cível - 0202262-16.2022.8.06.0101** - Itapipoca/1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Apte/Apdo: Maria Guilherme dos Santos Chaves. Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “*A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado*”. **1.38- Apelação Cível - 0254640-55.2022.8.06.0001** -Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Diego de Siqueira Lima. Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. . Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS

NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.39- Apelação Cível -0202255-38.2019.8.06.0001** - Fortaleza/30ª Vara Cível. Apelante: Maria Iatamércia de Lima Mendes. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**” A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito,negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.40- Apelação Cível - 0200365-58.2022.8.06.0163** - São Benedito/2ª Vara da Comarca de São Benedito. Apelante: Maria Fideles da Silva. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.41- Apelação Cível -0050170-52.2021.8.06.0145** - Pereiro/Vara Única da Comarca de Pereiro.Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Maria Jose de Jesus Melo. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.42- Apelação Cível - 0013239-08.2019.8.06.0117** -Maracanaú/3ª Vara Cível. Apelante: Rafael Alves Santiago. Apelado: OMNI S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.43- Apelação Cível - 0266409-60.2022.8.06.0001** - Fortaleza/32ª Vara Cível.Apelante: Banco Itaucard S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.44- Apelação Cível -0200661-34.2022.8.06.0049** - Beberibe/2ª Vara da Comarca de Beberibe. Apelante: Banco Itaucard S/A.Apelado: Valdecio Vitoriano da Silva. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.45- Apelação Cível -0200228-69.2022.8.06.0133** - Nova Russas/2º Vara da Comarca de Nova Russas. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A.Apte/Apdo: Alberico Gomes de Sousa. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso,

para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado.” **1.46- Apelação Cível -0202529-81.2022.8.06.0167** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: Julio Cesar Sampaio Damasceno. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”.

1.47- Apelação Cível - 0260161-15.2021.8.06.0001 -Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Itaú Seguros S/A. Apelada: Maria Helena de Oliveira Mende. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”.

1.48- Embargos de Declaração Cível - 0192848-13.2016.8.06.0001/50001 -4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Embargante : Colméia Dunas Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Advogado : Júlio Nogueira Militão Neto (OAB: 3144/CE). Advogado : Pedro Felipe Rolim Militão (OAB: 25091/CE). Embargada : Lorena Brilhante Cunha Gondim. Embargado : Fabiano Rocha Gondim. Advogado : Felipe Melo Abelleira (OAB: 13422/CE). Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”.

2. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:

2.1-Apelação Cível -0047358-68.2014.8.06.0117 - Maracanaú/3ª Vara Cível. Apelante: Neimar Begnini e Cia. Ltda. Apelado: Francisco Laurilsomar Gomes França. Apelada: Maria Fernandes Viana França. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO.

3. PROCESSOS ADIADOS:

3.1-Apelação Cível -0200516-51.2022.8.06.0154 - Quixeramobim/2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Apelante: Emidia Maria Nobre Ribeiro. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA.

3.2- Apelação Cível - 0050953-40.2021.8.06.0114 -Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Vicente Veloso da Silva. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA.

3.3- Agravo Interno Cível -0213359-66.2015.8.06.0001/50001 - Fortaleza/17ª Vara Cível. Agravante: Bradesco Vida e Previdência S/A. Agravado: José Carlízio Correia de Queiroz. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA.

4. PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:

4.1- Agravo de Instrumento - 0637010-55.2021.8.06.0000 - Fortaleza/34ª Vara Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Agravada: Ligia Bandeira Lima. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA.

4.2- Apelação Cível - 0200254-27.2022.8.06.0114 - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Joana Duarte de Oliveira. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA.

4.3- Apelação Cível -0056243-75.2007.8.06.0001 - Fortaleza/9ª Vara Cível. Apelante: Josadarque Ferreira de Oliveira. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA.

5. PROCESSOS SUBMETIDOS AO RITO 942 DO CPC:

5.1- Apelação Cível - 0050121-67.2020.8.06.0170 - Tamboril/Vara Única da Comarca de Tamboril. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Maria Aparecida de Paiva Azevedo. Relator(a):

JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **5.2- Apelação Cível - 0200475-13.2022.8.06.0113** - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Apelante: Maria Mariano da Silva. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **5.3- Apelação Cível - 0134758-07.2019.8.06.0001** - Fortaleza/29ª Vara Cível. Apelante: Maria de Lourdes Batista Lima. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **5.4- Apelação Cível -0200478-65.2022.8.06.0113** - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucá Apte/Apdo: Banco Votorantim S/A. Apte/Apdo: Maria Mariano da Silva. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **5.5- Apelação Cível -0227052-73.2022.8.06.0001** - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apelante: Geap - Fundação de Seguridade Social - Geap Saúde. Apelada: Maria Jurandy do Vale Farias. Curadora: Cinthia do Vale Farias Falcão. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **5.6-Apelação Cível - 0051554-73.2020.8.06.0084** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: Maria de Fatima Sousa. Apelado: Banco Bradesco S/A. Soc. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. **6. DIVERSOS:** A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA fez o registro para desejar os parabéns pela promoção ao Desembargador Djalma Teixeira Benevides, e também as boas vindas para integrar a composição da 3ª Câmara de Direito Privado. Em seguida, também parabenizou o Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto pela contribuição durante o tempo que participou da Câmara, pelo trabalho desenvolvido e pela parceria. O Exmo. Des. André Luiz de Souza Costa também fez o registro para ressaltar o trabalho do Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto. A Procuradora Dra. Aguéda Maria Nogueira de Brito também se acostou aos votos. E por fim, o Defensor Público Dr. Carlos George Marques Rodrigues também se acostou aos votos, e desejou que o retorno do Dr. Francisco Jaime fosse muito em breve. **7 CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente(a) deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -